

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2012
PROCESSO: 03110.017918/2011-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
91/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO E A EMPRESA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o "Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração - Substituto, Senhor **WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 828.023, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 352.027.181-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 2.338, de 15 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, estabelecida no SOF SUL Quadra 6 – Conjunto “B” – Lote 1/3 – Brasília/DF – CEP 71.215-200, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MICHELLE MAGALHÃES SILVA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 8949076, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 036.033.966-26, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Senhor **SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1914140, expedida pela SSP/DF e do CPF 926.204.261-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.017918/2011-08, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2012, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 3, de 16 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2012, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima Oitava (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ 533.980,87 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) para 2017, cujo montante será pago em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2017, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 04.122.2125.2000.0001, Fonte 100, elemento de despesa: 33.90.39.16, P.O. 03.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

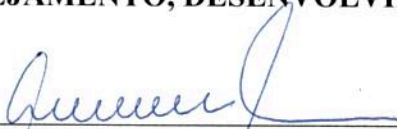
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem acordo e ajustados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

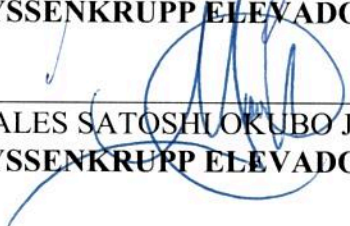
Brasília, 28 de dezembro de 2016.



WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



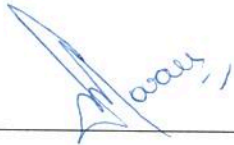
MICHELLE MAGALHÃES SILVA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.



SALES SATOSHIKUBO JUNIOR
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.



TESTEMUNHAS:



Nome: Teresinha Mendes Novaes
CPF: 150.237.291-68
Identidade: 3238362 IEP-PI

Nome: Michele Gomes Barbosa
CPF: 013.604.781-59
Identidade: 2.405934

